

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

FLUXO CONTÍNUO

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE
IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, inscrito no
CPF nº _____, representante legal da
_____ (*razão social*), inscrito(a)
no CNPJ sob o nº _____, agente cultural selecionado
no **FLUXO CONTÍNUO, DECLARO**, para fins de não incidência na fonte do Imposto
de Renda - IR, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto Rio nº 49.593/2021, que a
instituição:

() se enquadra no inciso ____ do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de
11/01/2012.

() não se enquadra no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012.

A saber:

*“Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e
às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos
pagamentos efetuados a:*

(...)

*IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural,
científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da
Lei nº 9.532, de 1997;*

(...)

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.”

Por ser a expressão da verdade, assumo a inteira responsabilidade pela declaração acima, ciente de que sua falsidade poderá ensejar a responsabilização penal, cível, tributária e administrativa.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Declarante)
NOME COMPLETO